



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 32/2024 - Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Município de Marçionílio Souza

Publicação do Decreto Nº 32/2024, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 844.000,00, proveniente de excesso de arrecadação no município de Marçionílio Souza. Os recursos serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para manutenção das ações do bloco de Atenção Primária e à gestão do Hospital Luís Eduardo Magalhães, abrangendo despesas com pessoal, materiais de consumo e serviços de terceiros. A medida é fundamentada na Lei Municipal Nº 047/2023 e no artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marçionílio Souza - BA

Acesse o Diário Oficial do Município na Internet: www.publisol.com.br

Certificação Eletrônica: 4e2c6167-2c51-429a-9548-258dbd719cbd



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 32 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 047/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 844.000,00 (Oitocentos e
quarenta e quatro mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 047/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	145.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	108.500,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	386.500,00
Total por Ação:	640.000,00

2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	47.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Total por Ação:	204.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 844.000,00

Total Suplementado: 844.000,00

Art. 2º -Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde	790.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 2023	54.000,00
Total	844.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCES

Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04